PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: ____________/20____	NATUREZA: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2024**
DATA: ______/______/20____	AUTOR: **VER. JOÃO MARCOS LUZ**
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: **Concede o título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora Tereza Araújo de Lima.**
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

CÂMARA MUNICIPAL
DE RIO BRANCO

JOÃO MARCOS LUZ
VEREADOR

Câmara Municipal de Rio Branco
02
DILEGIS
Est. Do Acre

PROEJTO DE LEI N° 37 2024

Concede o título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora **Tereza Araújo de Lima**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido, nos termos da Lei Municipal n° 2.448, de 05 de janeiro de 2023, o título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora **Tereza Araújo de Lima**, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 07 de novembro de 2024.

JOÃO MARCOS LUZ
Líder do Prefeito na Câmara Municipal
Líder do PL

Rua Hugo Carneiro, N° 567 - Bairro Bosque, CEP: 69.900-550 - Rio Branco
Contato: (68) 3302-7200/ E-mail: joaomarcos.luz@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
03
DILEGIS
Est. Do Acre

JUSTIFICATIVA

A homenageada, que veio do município de Tarauacá no ano de 1970, sempre militou na área cultural como cantora solo ou em grupos musicais em eventos organizados e patrocinados pelas fundações Garibaldi Brasil e Elias Mansour. Defendeu de forma muito aguerrida, a participação e reconhecimento dos cantores acreanos nas diversas atividades culturais, principalmente os que iniciaram esse movimento de valorização dos cantores locais, que cantam a realidade da nossa gente.

Dentre os eventos dos quais ela participou, podemos destacar: Festival do Amapá, Chicote do Povo, Forró da Base, além das atividades realizadas no Lar do Vicentinos, como forma de levar alegria às pessoas idosas que residem no local. Sua atuação, entretanto, não se limitou ao município de rio Branco, chegando a levar o seu canto a outras cidades como: Bujari, Plácido de Castro e Sena Madureira.

D. Tereza também participou de diversas atividades privadas, e nos seus quinze anos de carreira artística, chegou a gravar um CD junto com a Banda Forrozeiros do Acre, tendo encerrado sua carreira por conta de problemas na garganta, onde o tratamento a impediu de prosseguir na sua brilhante trajetória de cantora popular.

Por toda essa trajetória na música acreana, apresento esse Projeto de Lei, com a intenção de homenagear a senhora **Tereza Araújo de Lima,** fazendo justiça aos demais cantores anônimos que se dedicam à música Acreana.

JOÃO MARCOS LUZ
Líder do Prefeito na Câmara Municipal
Líder do PL

Câmara Municipal de Rio Branco
04
DILEGIS
Est. Do Acre

BIOGRAFIA

Nome: **Tereza Araújo de Lima**
Nascimento: 21 de junho de 1945
Município: Tarauacá

Nascida em Tarauacá, Tereza Araújo de Lima veio para Rio Branco no ano de 1970, com o marido e o filho que tinha acabado de nascer. Depois de se estabelecer em nossa capital, começou a cantar em eventos organizados pela Fundação Garibaldi Brasil (FGB) e pela Fundação Elias Mansour, tais como o Festival do Amapá, Chicote do Povo, forró da base, no lar dos vicentinos e em festas de realização privadas, além da participação em eventos no município de Rio Branco, participou de Eventos nos municípios de Bujari, Plácido de Castro e Sena Madureira.

Sua trajetória na música iniciou quando tinha 10 anos de idade, onde já se apresentava com seu pai nas festas realizadas nos seringais. Com 15 anos de carreira teve um CD gravado com a banda forrozeiros do acre, através da fundação Garibaldi brasil, mas infelizmente pouco antes da gravação do que seria o seu segundo CD, encerrou a carreira devido a um problema na garganta, que mesmo após o tratamento a impediu de cantar, por conta disso decidiu se aposentar dos palcos.

Câmara Municipal de Rio Branco
05
DILEGIS
Est. Do Acre

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
GARIBALDI BRASIL
CADASTRO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

RIO BRANCO

Comprovante de incrição no Cadastro Municipal Políticas Culturais

Código: 2560 **Data de Hoje:** 30/3/2011

Nome: TEREZA ARAUJO LIMA

Área Prioritária: Arte

Segmento Prioritário: Música

Responsável pelo preenchimento: GEISON BANDEIRA DE ARAUJO

GEISON BANDEIRA DE ARAUJO

2560

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco
06
DILEGIS
Est. Do Acre

OF/CMRB/DILEGIS/Nº361/2024

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **"Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora Tereza Araújo de Lima"**, de autoria do Vereador João Marcos Luz.

Atenciosamente,

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Rio Branco
07
DILEGIS
Est. Do Acre

OF/GAB/CMRB/N°.763/2024

Rio Branco, 07 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo em Exercício - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador João Marcos Luz que "Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora Tereza Araújo de Lima".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA:64383105220

Vereador Raimundo Neném
Presidente - CMRB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco
08
DILEGIS
Est. Do Acre

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 37/2024

AUTOR: Vereador João Marcos Luz

ASSUNTO: Concede o título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco à senhora Tereza Araújo de Lima.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 08 de novembro de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício